

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MACAEPREV**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – MACAEPREV

I – Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/2022 – Macaeprev – Processo Administrativo nº 310.773/2022;

II – Termo de Aditamento: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2022, na forma do inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/1993, com reajuste de preços, por novo período de 12 (doze) meses;

III – Objeto da Contratação: Trata-se de 3º Aditivo para prorrogação de prazo com contrato nº 007/2022, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de preços, para prestação de serviços Técnicos de Locação de Software, com prazo determinado, Manutenção Preventiva e Corretiva com Atualização Legal, Suporte Técnico e Treinamento de Pessoal, para os módulos descritos do referido sistema, arrolados no Termo de Referência, com implantação e conversão de base de dados existentes no Instituto a partir do ano de 2011 e com integral compatibilidade entre os módulos do sistema, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev;

IV – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 078/2022 – MACAEPREV;

V – Crédito:

Previsão para o exercício financeiro de 2025 (a partir de Outubro/25): R\$ 23.756,09 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)

Programa de trabalho nº.: 57.05.09.122.0037.2.202.000

Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.39.00

Código Reduzido nº.: 4101

Fonte de Recurso: 0802

Previsão para o exercício financeiro de 2026: R\$ R\$ R\$ 71.268,27 (setenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte sete centavos)

Programa de trabalho nº.: 57.05.09.122.0037.2.202.000

Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.39.00

Código Reduzido nº.:

Fonte de Recurso: 0802

VI – Empenho: nº 000446/2025, emitido em 02/10/2025;

VII – Valor do contrato (doze meses) : R\$ R\$ 95.024,36 (noventa e cinco mil e vinte quatro reais e trinta e seis centavos);

VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 04/10/2025 até 03/10/2026;

IX – Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV e FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72.

Macaé, 03 de outubro de 2025.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do MACAEPREV
Matrícula 3333-2 – CMM

PORTEIRA N° 424/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.572/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **NADIA MARIA MARQUES DE FARIAS MOREIRA**, matrícula 7.137, Professor A, Categoria III, Padrão AA, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 8.086,69 (oito mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), inciso II, § 1º do artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019 conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo Professor A, Categoria III, Padrão AA, Quadro Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 134/2025 e Lei nº 5.304/2025.....R\$ 5.577,03

- 45% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 224/2024.....R\$ 2.509,66

- TOTAL.....R\$ 8.086,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 08 de outubro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTEIRA N° 425/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.961/2025.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 268/2025, de 11 de julho de 2025, apenas no que se refere ao seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a contar de 17 de junho de 2025, à servidora ANA NERI DOS SANTOS PINHEIRO, Matrícula 43.709, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 02 a 05, originário do Processo de Auxílio doença nº 4.502/2023, com fundamentação no inciso I, § 1º, artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proveniente mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.155,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), calculado conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/1988 e artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, a ser custeado pelo MACAEPREV de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 17 de junho de 2025.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 08 de outubro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTEIRA
178/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a comemoração do Dia do Servidor Público:

Art. 1º - O expediente no dia 28 de outubro de 2025, Dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 31 de outubro de 2025, ocasião em que o ponto será facultativo.

Parágrafo Único: O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem consideradas essenciais e indispensáveis à prestação de serviços públicos imediatos à população macaense

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de outubro de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

